



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

## LEI Nº 2512 /2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) e dá outras providências

O Povo do Município de Itapecerica, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para a seguinte dotação que se fez insuficiente durante a execução orçamentária:

CÓDIGO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02-		PODER EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.01		SECRETARIA DE SAUDE	
10.302.0006-2038		Manut. Do Bloco Assistencia Hospitalar e Laboratorial – MAC	
3.3.90.39.00	249	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 102		Receita de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	600.000,00
		<b>TOTAL DOS CREDITOS</b>	<b>600.000,00</b>

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos de anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento da Câmara

02-		PODER EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.02		SECRETARIA DE SAUDE	
10.301.006-2043		Manutenção de Convenios na Area da Saúde	
4.4.70.41.00	229	Contribuições	
Fonte 100		Recursos Ordinária	240.000,00
02.08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.08.03		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078		Construção/Manutenção do Centro de Referencia de A.Social	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
Fonte 100		Recursos Ordinários	360.000,00
		<b>TOTAL DOS CREDITOS</b>	<b>600.000,00</b>

PUBLICADO EM:

11 / 11 / 16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

*Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500*

---

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 11 de novembro de 2016

Antônio Dianese  
Prefeito Municipal